



Programa Criança Feliz

O que é?

O Programa Criança Feliz é uma ação de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. O Programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos. O PCF é destinado às famílias que possuem Cadastro Único, com gestantes e crianças de 0 a 3 anos incompletos e crianças de 0 a 6 anos que possuem o BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Quem pode utilizar este serviço?

Gestantes, crianças de até 03 (três) anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e inseridas no Cadastro Único e suas famílias;

Crianças de até 06 (seis) anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e suas famílias;

Crianças de até 06 (seis) seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medidas e suas famílias.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapa 1 – Usuário dirige-se ao CRAS e solicita o serviço/cadastro;

Etapa 2 – Encaminhamento pelas Equipes Técnicas;

Etapa 3 – Adequação aos dias e horários das famílias para receberem os Visitadores;

Etapa 4 – Visitas semanais realizadas pelos Visitadores;

Etapa 5 – Busca ativa e visita domiciliar do Supervisor e Equipes Técnicas dos CRAS quando necessário;

Etapa 6 – Encaminhamentos à rede de atendimento e aos órgãos municipais, estadual e federal;

Etapa 7 – Desligamento.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.



Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos:

Telefone (28) 3300-0102 / E-mail: acaosocial@alegre.es.gov.br

Endereço do CRAS: Rua José Silveira Domingues, Campo de Aviação, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.